

2023



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 31/10/2023



PROPOSTA

Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP

Ano 2024

(Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara realizada a 23/10/2023)

PROPOSTA

TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando que:

- Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação;
- A taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.;
- A determinação do n.º 4, do referido artigo 169º, nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;
- Que, tem sido política do Município de Gouveia fixar as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município.

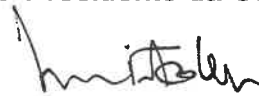
Propõe-se que a Assembleia Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em consideração o estipulado na alínea b), no n.º 3, do artigo 169º, da Lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na



sua atual redação, a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando o respetivo valor em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, e cujo pagamento é da exclusiva responsabilidade dessas empresas.

Gouveia, 24 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara



(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)